

I CONGRESSO CRIM/UFGM

INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMOS

I61

Interseccionalidade e Feminismos [Recurso eletrônico on-line] I Congresso CRIM/UFMG:
UFMG – Belo Horizonte;

Organizadores: Luiza Martins Santos, Mariana Karla de Faria e Raíssa Emmerich Santana
- Belo Horizonte: UFMG, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-362-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Gênero, feminismos e violência.

1. Gênero. 2. Feminismo. 3. Interseccionalidade. I. I Congresso CRIM/UFMG (1:2021:
Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I CONGRESSO CRIM/UFMG

INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMOS

Apresentação

O CRIM/UFMG é um Programa de extensão universitária da UFMG sobre violência de gênero, proveniente do Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em Crimes Contra a Mulher criado em 2019 por um grupo de estudantes universitárias da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que perceberam a necessidade de ampliar o espaço de debates, denúncias e enfrentamento da violência de gênero dentro da instituição.

O objetivo do Programa é trazer para o grande público questões relevantes referentes ao combate à violência de gênero de forma didática e acessível, de modo a contribuir em diferentes perspectivas, a partir da atuação estudantil em frentes com Profissionais de Saúde, Educação, Infância e Juventude bem como na abordagem de acolhimento de migrantes e refugiadas. Dessa forma, entende-se a necessidade de se desenvolver atividades – que não se limitem ao espaço acadêmico - por meio da criação grupos de estudos, eventos, campanhas de conscientização sobre o tema, além de ministrar oficinas, cursos e capacitação que abordem os diversos tipos de violências de gênero numa perspectiva de promoção da igualdade de gênero. Nesse sentido, o Programa, a partir de uma construção coletiva, busca romper com a cisão criada em uma sociedade desigual e assim, colocar como sujeitos políticos grupos historicamente marginalizados.

Nessa perspectiva, o I Congresso CRIM / UFMG - Gênero, Feminismos e Violência pretende incentivar o debate sobre os progressos e desafios em relação à temática gênero, considerando a integralidade da vivência do ser mulher em uma sociedade machista, cisgênera, heteronormativa, com claros atravessamentos de classe e raça.

O GT 1 - Interseccionalidade e Feminismos acolheu artigos que se desenvolveram a partir de uma perspectiva interseccional e da compreensão de como as discriminações de gênero se interligam com questões relacionadas à sexualidade, raça e classe. Temas que abordem as questões de gênero articulados com a divisão sexual do trabalho; a reconfiguração das práticas sociais e das relações trabalhistas decorrentes do capitalismo; os diversos processos culturais e identitários formativos relacionados à raça e sexualidade, sob perspectivas interdisciplinares. Foram propostas discussões sobre as diferentes estratégias de lutas por reconhecimento e direitos de movimentos democráticos contemporâneos, a partir de uma fundamentação teórica feminista que busca evidenciar a coexistência de mais de um sistema de opressão em relação às mulheres e outros agentes sociais.

O IMPACTO DA DIVISÃO SOCIOSEXUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO COM FOCO NAS MULHERES PRETAS

THE IMPACT OF THE SOCIOSEXUAL DIVISION OF DOMESTIC WORK WITH A FOCUS ON BLACK WOMEN

Lara Marcela Bertasso Silva ¹

Resumo

Introdução: O contexto social que a mulher pobre e preta vivencia interliga-se diretamente a desigualdade no que se diz respeito a divisão sociosexual de trabalho. **Objetivo:** Analisar as implicações das questões raciais nas relações trabalhistas com as “empregadas” domésticas pretas. **Metodologia:** A pesquisa qualitativa, orientada pela exploração de fundamentos teóricos a partir da investigação bibliográfica. **Resultados e discussões:** Os avanços em políticas públicas e o percurso histórico apresentam a realidade das empregadas domésticas pretas no Brasil. **Conclusão:** Compreende-se que a cor e o sexo feminino são categorias marcantes para acentuar ainda mais a desigualdade social no país.

Palavras-chave: Divisão sociosexual, Trabalho doméstico, Mulheres pretas, Empregada doméstica

Abstract/Resumen/Résumé

Introduction: The social context in which poor and black women experience is directly linked to inequality regarding the sociosexual division of labor. **Objective:** To analyze the implications of racial issues in labor relations with black domestic “housemaids”. **Methodology:** Qualitative research, guided by the exploration of theoretical foundations based on bibliographic research. **Results and discussions:** The advances in public policies and the historical trajectory present the reality of black domestic housemaids in Brazil. **Conclusion:** It is understood that color and the female gender are important categories to further accentuate social inequality in the country.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sociosexual division, Housework, Black women, Housemaids

¹ Aluna do curso de psicologia da Pontífica Universidade Católica de Góias

INTRODUÇÃO

Compreende-se que há uma ligação direta entre trabalhadoras domésticas, sexo feminino e cor da pele. De acordo com o perfil de atividade doméstica desenvolvido pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2019) há uma diminuição desse trabalho no que se diz respeito as mulheres brancas, 17% em 1995 e 14,6% em 2018. Todavia, quando se foca no grupo de mulheres negras há um aumento de 18,6%, demonstrando a maneira como a opressão tripla – sexo, cor, condição social, é resquício de uma cultura escravista.

Além do mais, importante salientar que a PEC das domésticas só foi criada no dia 2 de abril de 2013, isto é, antes, esse árduo trabalho era informal e extremamente desumano. Assim, as mulheres, em destaque, negras, não tinham direitos básicos que eram estabelecidos para outros trabalhadores, todavia, com a emenda constitucional Nº 72 de 2013, assegurou salário mínimo, décimo terceiro, férias, repouso semanal, além de tantos outros direitos que estão estabelecidos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Mesmo com o avanço recente em políticas públicas no Brasil, a informalidade e a falta de separação dos tipos de trabalhos a serem feitos ao público das empregadas domésticas pretas destacam resquícios de um período colonial mal resolvido. Ocorrendo assim, exploração excessiva e desvalorização desse trabalho, uma vez que, quando direciona-se o olhar atento para o trabalho doméstico, identifica-se um volume de funções tratadas de modo homogêneo e sem classificação, como: limpeza da casa, lavar e passar as roupas, cozinhar e cuidar de alguém, etc,

Diante deste contexto, indagou-se sobre o impacto da divisão sociosexual no contexto das trabalhadoras domésticas pretas.

OBJETIVOS

Geral: Analisar as implicações das questões raciais nas relações trabalhistas com as “empregadas” domésticas pretas.

Específicos: Definir o conceito de divisão sexual do trabalho e suas consequências atualmente; investigar as opressões que se destacam no público de trabalhadoras domésticas pretas.

METODOLOGIA

A investigação no âmbito da pesquisa qualitativa explorou estudos de documentos como leis e pesquisas e levantamentos bibliográficos com consulta de textos a partir das plataformas Scielo e Google Acadêmico utilizando os descritores: mulheres pretas, empregadas domésticas, divisão sexual do trabalho, trabalho doméstico.

Foram selecionados inicialmente 15 artigos com acesso no dia 13 de julho. Posteriormente, após análise, identificou-se 5 artigos e 4 livros para serem estudados para a pesquisa e os documentos como a da Constituição Federal de 1988 e do IPEA para uso de dados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo conceitua Hirata, Laborie, Doaré e Senotier (2009) “a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade” (pág. 67). Assim, é evidente destacar os princípios organizadores para que se compreenda a separação e hierarquização de cada trabalho proposto através da construção social.

Não obstante, para descamar ainda mais esse assunto, adentra-se no público das empregadas domésticas pretas, em que Vergés (2020) irá identificar que a raiz do problema é mais profunda do que se imaginava. Porquanto, focando-se no trabalho da limpeza, a invisibilidade é evidente, pois “não devemos nos dar conta de que o mundo onde circulamos foi limpo por mulheres racializadas e superexploradas.” (posição 185)

Outrossim, segundo Hooks (2018, p. 69), “... o trabalho não liberta a mulher da dominação masculina.”, visto que a abertura do sexo feminino para o mercado de trabalho não é sinônimo de libertação, principalmente porque não há autossuficiência como porta de independência, propiciando melhor remuneração e salários flexíveis.

Destarte, não há indissociabilidade entre emprego doméstico e escravidão, visto que, longas jornadas de trabalho e baixo salário não presume liberdade, mas busca por uma sobrevivência desgastante (ÁVILA, FERREIRA, 2020; DAVIS, 1981).

De acordo com Hirata; Laborie e Doaré, Snotier (2009) é oportuno salientar que a divisão sexual do trabalho é ir além da desigualdade para conectar a descrição do real refletindo os processos pelos quais a sociedade utiliza para “justificar” a relação de poder, dominação e hierarquia entre sexos. De modo que, entende-se que as “relações sociais são consubstanciais” (HIRATA *et al*, 2009, p. 74) isto é, para entender o aspecto da divisão sexual do trabalho é necessário partir de uma transversalidade. Logo, em que diversos

fatores sejam simultaneamente analisados, tais como o trabalho e o emprego das relações de sexo, família, maternidade/paternidade, agrupamento familiar.

Por conseguinte, Davis (1981, p. 215) revela que a “economia capitalista é estruturalmente hostil à industrialização das tarefas domésticas”. Logo, retrata-se uma obsolescência histórica, isto é, quando analisa-se a maneira como essas atividades ocorrem, questiona-se o fato de que o sistema capitalista, em raros momentos, ter realmente proposto utensílios baratos e de qualidade para que o tempo de trabalho das mulheres diminuísse.

Ademais, Sousa e Guedes, (2016) destacam que as atividades domésticas têm vínculo direto com o casamento e reciprocidades parentais, uma vez que há relações de subalternidade e opressão entre sexos, exemplo clássico é a maneira como a servidão feminina no âmbito privado é traduzida como um aspecto de amor e cuidado à família. No entanto, não é percebido, que muitas vezes, a mulher contribui para o crescimento da renda masculina e isso não é valorizado.

Destarte, quando pondera-se sobre a divisão sexual do trabalho e aspectos raciais, os problemas emergem de modo ainda mais desumanos, pois a sociedade “destituiu-lhes a humanidade e coisificou-se a existência negra” (NOGUEIRA, PASSOS, 2020). Logo, compreende-se que o poder de classe de mulheres privilegiadas foi alcançado retirando a liberdade de mulheres de classe baixa e principalmente pretas (HOOKS, 2018).

Até porque, a libertação ocorre pela ação e, a partir do momento que a classe branca explora pessoas pretas, deixando-as em condições de miséria, denota-se ainda, resquícios de um colonialismo mal resolvido. Vérgés (2020) também aborda os motivos aos quais às mulheres burguesas vivem no conforto, pois enquanto estas desfrutam, as mulheres negras são as quem cuidam dos envolvidos no espaço privado, assumindo o trabalho pesado e de limpeza cidades.

Por conseguinte, a intrusão adicional do racismo convoca as mulheres negras a desempenharem múltiplas funções que a elite branca feminina não faz. A mulher preta tem que reerguer seu mundo, diariamente, para receber o pão de cada dia, tendo não apenas afazeres domésticos como um emprego remunerado voltado à atividade de cuidar, sendo mais ainda invisíveis e “abrindo as cidades”. (DAVIS, 1981; VÉRGES, 2020).

Segundo Rocha (2018) é relevante salientar a problematização da condição da mulher negra na economia, uma vez que há “exploração da força de trabalho da mulher na produção e reprodução social de produção capitalista”. Outrossim, resulta-se em uma cadeiaprodutiva, devido à divergência do trabalho produtivo-reprodutivo, sendo este sustentador do primeiro. Destarte, imbrica-se nas relações de trabalho doméstico e sua

importância singular para que, em especial, as empregadas domésticas pretas sejam a base do capital para garantir formação social brasileira com heranças coloniais materiais, simbólicas e subjetivas (ROCHA, PINTO, 2018; ÁVILLA, FERREIRA, 2020).

Por consequência, “a não consideração dos afazeres domésticos como trabalho silenciou e tornou invisível, por muito tempo, relações assimétricas e de poder entre os sexos.” (SOUSA, GUEDES; 2016). Levando à naturalização arcaica de mesclar o sexo feminino a esse trabalho sem sequer ser visualizado como tal, assim, as mulheres, em especial as negras foram cada vez mais excluídas e possuindo pouco valor social.

Nesse diapasão, Nogueira e Passos (2020) articulam gênero, raça e classe social como eixos estruturantes para a composição da divisão sociossexual e racial do trabalho, atribuindo que “... entre as próprias mulheres também ocorre uma hierarquização da distribuição dos poderes e dos acessos”. Dado a síntese de que as opressões são múltiplas e o simples fato de “...desvincular o trabalho doméstico do sexo não alteraria verdadeiramente a natureza opressiva do trabalho em si” (DAVIS, 1981, p. 214).

Portanto, não se trata apenas de ideologias de dominação, tais como racismo e patriarcado, pois essas ainda são os galhos da raiz imbricada do sistema de exploração capitalista. Assim, não há interesse desse sistema de uma “metamorfose na divisão sexual e racial do trabalho em direção a uma igualdade substancial” (NOGUEIRA, PASSOS, 2020), pelo contrário, “o capitalismo produz inevitavelmente trabalhos invisíveis e vidas descartáveis (VERGÉS, 2020, posição 190).

Assim, Hirata, Laborie, Doaré, Snotier (2009, p.68) destacam que as mudanças de mentalidades jamais serão espontâneas e que “a divisão sexual do trabalho não é um dado rígido e imutável”, visto que não é determinista, mas construída há muito tempo, no meio social. Logo, “trata-se de pensar a dialética entre invariantes e variações”, isto é, novas configurações para que a desconstrução do processo de legitimar “práticas sociais a “papéis sociais” sexuados, os quais remetem ao destino natural da espécie” (IDEM, p. 68).

Dessa maneira, Davis (1981) aponta que a socialização das tarefas domésticas requer subsídios do governo, propiciando inclusão da construção da industrialização das tarefas domésticas para todas as classes, no entanto, o trabalho doméstico dificilmente será tangível e terá prestígio social. Dessa forma, Hooks (2018) aborda que uma das melhores formas de mudança encontra-se em programas de trabalho compartilhado, uma vez que o Estado subsidiaria a pessoa que quisesse ficar em casa e cuidar das crianças, a exemplo de programas de educação em casa para terminar a escola e tentar a graduação.

CONCLUSÃO

Importante destacar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres pretas e pobres que trabalham como empregada doméstica no Brasil. Em razão disso, um dos principais problemas é a falta de separação das funções dentro de casa, uma vez que essa visão homogênea de que a trabalhadora doméstica tem que dar conta de tudo é resquício de uma cultura escravista.

Logo, o sistema capitalista junto ao patriarcado aumentam a desigualdade que se é: ser mulher, ter a cor preta e lutar pela sobrevivência, resultando em uma exploração excessiva e desumana nesse público alvo.

Portanto, compreende-se que o Estado deveria oferecer recursos devidos às mulheres negras, em destaque, as que oferecem serviços domésticos, porque, infelizmente, a PEC das domésticas, em geral, encontra-se mais na teoria que na prática propriamente dita. Em virtude dessa situação desumana, pouquíssimas empregadas domésticas pretas possuem o mínimo para viver, a exemplo da carteira assinada, salário mínimo, décimo terceiro.

Além disso, a socialização e a industrialização das tarefas domésticas inclusivas é de extrema relevância para que o governo garanta maior tempo e descanso às mulheres, especialmente, as pretas. Por fim, a raiz do problema não é apenas a libertação do sexo feminino nos trabalhos de casa, mas a forma como essa tarefa é desgastante e benéfica para o capitalismo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha professora e amiga, por ter me guiado nesse árduo, mas valoroso caminho que se é a pesquisa acadêmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, M. B; FERREIRA, V. Trabalho Doméstico Remunerado: Contradições Estruturantes e Emergentes nas Relações Sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**. 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/hfkrxjk394hGLSK8W8fyCsR/?format=pdf&lang=pt>

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boi Tempo, 1981. p. 214-229.

HIRATA, H. *et al.* **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009. p. 66-75.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2018. p. 69-78.

NOGUEIRA, C. M.; PASSOS, R. G. **A divisão sociosexual e racial do trabalho no cenário de epidemia do covid-19: considerações a partir de Heleieth Saffioti**. Caderno CRH, Salvador, v.33. p. 1-9. 2020

(<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/ZWKHNKp9Jyxmjngm4SFZsRq/?format=pdf&lang=pt>)

ROCHA, C. C. **Divisão Sexual do Trabalho e Força de Trabalho da Mulher no Capitalismo**. INPES, v. 16 n. 1 (2018): [Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social](#).

(<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22856>)

SOUSA, L. P.; GUEDES, D. R. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década**. Estudos Avançados, p. 1-18. 2016.

(<https://www.scielo.br/j/ea/a/PPDVW47HsgMgGQOCgYYfWgp/?format=pdf&lang=pt>)

VERGÉS, Françoise. **Um Feminismo Decolonial**. 2. ed. São Paulo: Ubu, 2020. E-book Kindle.

ROCHA, E. K. G. T.; PINTO, F. M. **O Desafio Conceitual do Trabalho Doméstico à Psicologia do Trabalho**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 30, n. 2, p. 145-153, maio-ago. 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/fractal/a/4XNdKnpSVYKWhHdkQb8g6Xt/?format=pdf&lang=pt>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:

https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.03.2021/art_7.asp. Acesso em: 26 jul. 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Estudo do Ipea traça um perfil do trabalho doméstico no Brasil**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35255

BRASIL. Congresso Nacional. **Emenda à Constituição nº 72, de 2013**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2013. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acesso em: 26 jul. 2021.